



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3987/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 06 de Junho de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO nº 155, de 13 de maio de 2024 (Republicação) (Republicação)

ATO nº 155, de 13 de maio de 2024 (Republicação)

Altera o Ato nº 118, de 6 de setembro de 2022, que instituiu o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) e o Grupo de Trabalho Técnico da LGPD (GT-LGPD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

- a decisão proferida na Resolução Administrativa nº 85 de 22 de abril de 2024;
- a sugestão proposta no Ofício DO 12 de 27 de maio de 2024, acolhida pelo DESPACHO SGP ID 10867932 de 29 de maio de 2024; e
- o Ato nº 90, de 04 de abril de 2024, que reestruturou as unidades administrativas relacionadas à Tecnologia da Informação.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 2º do ato nº 118/2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) será composto(a) conforme a seguir:

- I - Desembargador(a), indicado(a) pela Presidência do Tribunal, que coordenará o Colegiado;
- II - Encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais, indicado(a) pela Presidência;
- III - Assessor(a) da Assessoria Jurídica (ASSEJUR);
- IV - Secretário(a) da Secretaria-Geral da Presidência (SGP);
- V - Secretário(a) da Secretaria-Geral Judiciária (SGJ);
- VI - Diretor(a)-Geral (DG);
- VII - Diretor(a) da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções;
- VIII - Diretor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Operações;
- IX - Coordenador(a) da Coordenadoria de Governança de Segurança da Informação;
- X - Secretário(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC); e
- XI - Chefe da Divisão de Ouvidoria.

§ 1º Os membros designados exclusivamente como titulares de órgão ou unidade organizacional do Tribunal, constantes nos incisos III a XI terão como suplentes os(as) respectivos(as) substitutos(as) legais.

§ 2º A Presidência indicará o(a) Vice-Coordenador(a) do colegiado."

Art. 2º Alterar o contido no Parágrafo único do art. 3º do ato nº 118/2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"[...]"

I – Juiz do Trabalho, Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, que atuará como coordenador do GT-LGPD;
II - Secretário(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);
III - Diretor(a) da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções;
IV - Diretor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Operações;
V – Chefe da Seção de Operação de Segurança da Informação;
VI – Chefe do Escritório de Privacidade;
VII – Chefe da Seção de Gestão de Riscos e Compliance, da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE);
VIII – Servidor(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);
IX – Servidor(a) da Secretaria de Auditoria Interna;
X – Servidor(a) da Assessoria Jurídica da Presidência; e
XI - Chefe da Divisão de Ouvidoria."

Art. 3º Alterar o contido no art. 4º do ato nº 118/2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) e do Grupo de Trabalho Técnico da LGPD (GT-LGPD), a COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a)."

Art. 4º Alterar o contido no art. 8º do ato nº 118/2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º Para instalar-se reunião do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD), será exigido quórum de presença de 6 (seis) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o seu suplente".

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 16, de 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria

PORTARIA DA SGP

PORTARIA SGP nº 13, de 3 de junho de 2024.

Dispõe sobre a designação de magistrada para exercer a Substituição da Direção do Fórum Trabalhista de Umuarama.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, L, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria SGP nº 3/2024, que designou Juízas e Juizes Titulares de Varas do Trabalho para exercerem Direções de Fóruns e respectivas Substituições, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, ficando na Direção do Fórum de Umuarama a Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama, Michele Lermen Scottá, sem indicação de substituto(a),

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza **CAMILA GABRIELA GREBER CALDAS** para exercer a Substituição da Direção do Fórum Trabalhista de Umuarama, no período de **3 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Nos casos de afastamento concomitante do(a) Diretor(a) e do(a) seu(sua) Substituto(a), o(a) Magistrado(a) mais antigo(a) da localidade, Titular ou Substituto(a), assumirá a Direção do Fórum.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

TRIBUNAL PLENO

Resolução

RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

Resoluções Administrativas da Sessão do Tribunal Pleno de 27 a 29/05/2024 - Plenário Virtual

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

112/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024,

sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria SGJ nº 25/2024 que designa Coordenadores(as) e Supervisores(as) do CEJUSC-JTCURITIBA no período de 1º a 30/04/2024.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

113/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria SGJ nº 26/2024 que designa Coordenadores e Coordenadores Substitutos para o CEJUSC-JT-LONDRINA.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

114/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo

Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria SGJ nº 27/2024 que altera a Portaria SGJ nº 41, de 14 de dezembro de 2023, que designa Coordenadoras e Supervisoras para o Projeto Horizontes.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

115/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria SGJ nº 28/2024 que designa Coordenadores(as) e Supervisores(as) do CEJUSC-JTCURITIBA no período de 1º/05 a 19/12/2024.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

116/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina

Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria SGJ nº 29/2024 que altera a Portaria SGJ 22, de 2 de abril de 2024, que designa Coordenadores(as) para o CEJUSC-JT-CASCADEL.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juízes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

117/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria SGP nº 10/2024 que revoga a Portaria SGP nº 4, de 24 de janeiro de 2024.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juízes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

118/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson

Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria SDM1G nº 60/2024 que designa magistrado para o exercício cumulativo de jurisdição.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

119/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o Ato Presidência nº 18/2024 (republicação) que altera o Ato nº 150/2022, que instituiu o Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

120/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em

Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o Ato Presidência nº 128/2024 que instituiu o Subcomitê de Fomento à Cultura e Arte (SFCA) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

121/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** os requerimentos de conversão de terço de férias em abono pecuniário dos seguintes Excelentíssimos Desembargadores e Excelentíssimas Desembargadoras, contidos no DespachoSGP ID 10805917, cada qual impedido em relação ao próprio pedido:

- Desembargadora Thereza Cristina Gosdal - período de 26 de maio a 4 de junho de 2024 (Despacho SGP nº 15/2024 e RA nº 26/2024 do OE);
- Desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão - período de 10 a 19 de maio de 2024 (Despacho SGP nº 016/2024 e RA nº 26/2024 do OE);
- Desembargadora Nair Maria Lunardelli Ramos - período de 30 de maio a 8 de junho de 2024 (Despacho SGP nº 029/2024 e RA nº 33/2024 do OE);
- Desembargador Eliázer Antonio Medeiros - período de 24 de maio a 2 de junho de 2024 (Despacho SGP nº 031/2024 e RA nº 33/2024 do OE).

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO

122/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Sergio Guimarães Sampaio, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Marcus Aurélio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Processo Administrativo 0000086-83.2024.2.00.0509, **RESOLVEU** em Sessão Plenária o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Excelentíssimo Relator, Desembargador Benedito Xavier da Silva, “considerando as decisões anteriores do Tribunal Pleno; o preenchimento, pela interessada, dos requisitos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 22/2007 e no artigo 8º, do Ato Presidência-Corregedoria nº 2, de 28 de fevereiro de 2023; as disposições do artigo 93, VII, da Constituição Federal, do artigo 35, V, da Lei Complementar nº 35/1979, dos artigos 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, da Resolução CNJ nº 37/2007 e do Acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000; a ausência de prejuízo à prestação jurisdicional, uma vez que a distância entre o local de residência em Curitiba e de exercício da jurisdição em Araucária não representam óbice ao deferimento do pleito; e, por fim, o disposto nos artigos 226, 227, 229 e 230, da Constituição Federal,” a) **DEFERIR** a “autorização para residência fora da jurisdição à Juíza Flávia Keiko Kimura; b) **DECLARAR** que eventual remoção diretamente da 2ª Vara do Trabalho de Araucária para uma das Varas do Trabalho de Curitiba, bem como para qualquer outra pertencente à respectiva Região Metropolitana, não será acompanhada de ajuda de custo de natureza indenizatória, pois já existente domicílio nesta última localidade; e, c) **DECLARAR** que atividades a serviço do Tribunal na sede do domicílio e do exercício da jurisdição não geram direito a diárias e indenização de despesa de deslocamento.”

OBS.: redigirá o acórdão o excelentíssimo Desembargador Relator Benedito Xavier da Silva; ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Ricardo Bruel da Silveira (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

ÓRGÃO ESPECIAL**Resolução****RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL****Resoluções Administrativas da Sessão do Órgão Especial de 27 a 29/05/2024 - Plenário Virtual**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

39/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a Portaria SGP nº 9/2024 que convoca o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Eduardo Milléo Baracat para compor a Seção Especializada deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, na cadeira vaga deixada pela Desembargadora Ilse Marcelina Bernardi Lora, a partir de 22 de abril de 2024.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos

excelentíssimos Juízes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

40/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o PRP nº 38/2024 e o Ato Presidência nº 91/2024, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a concessão, pela Presidência, de aposentadoria ao servidor Romulo Antônio Broetto, consignados os cumprimentos desta Casa de Justiça, o agradecimento pela dedicação e pelas relevantes contribuições ao Tribunal e os desejos de êxito e felicidade na nova etapa da vida.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juízes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

41/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o PRP nº 48/2024 e o Ato Presidência nº 136/2024, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** a concessão, pela Presidência, de aposentadoria ao servidor Edivaldo De Araujo Pereira, consignados os cumprimentos desta Casa de Justiça, o agradecimento pela dedicação e pelas relevantes contribuições ao Tribunal e os desejos de êxito e felicidade na nova etapa da vida.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juízes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

42/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o Ato Presidência/Corregedoria nº 1/2024 que acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º do Ato Presidência-Corregedoria nº 2, de 28 de fevereiro de 2023.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

43/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o Despacho SDM1G nº 195/2024 que defere ao excelentíssimo Juiz Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA IX, o cancelamento e a acumulação das férias referentes ao 2º período do exercício de 2023 e ao 1º período do exercício de 2024, deferidas para fruição de 13/06 a 02/07/2024 e de 30/11 a 19/12/2024, em razão da necessidade de serviço.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

44/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **DEFERIR** os requerimentos de férias dos excelentíssimos Desembargadores e excelentíssimas Desembargadoras, cada qual impedido e impedida em relação à própria solicitação:

- concessão de férias à excelentíssima Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguimatsu, para fruição de 3 a 22 de julho de 2024 e conversão dos dias 23 de julho a 1º de agosto de 2024 em abono pecuniário;

- concessão de férias ao excelentíssimo Desembargador Edmilson Antonio de Lima, para fruição de 1º a 30 de julho de 2024;

- concessão de férias à excelentíssima Desembargadora Ilse Marcelina Bernardi Lora, para fruição de 8 a 27 de julho de 2024 e registro do período de 28 de julho a 6 de agosto de 2024 relativo à conversão em pecúnia, observado que o abono decorrente foi pago no exercício passado;

- concessão de férias ao excelentíssimo Desembargador Luiz Alves, para fruição de 1º a 20 de agosto de 2024 e conversão dos dias 22 a 31 de julho de 2024 em abono pecuniário;

- concessão de férias ao excelentíssimo Desembargador Eduardo Milléo Baracat, para fruição de 18 de julho a 6 de agosto de 2024 e conversão dos dias 7 a 16 de agosto de 2024 em abono pecuniário;

- concessão de férias à excelentíssima Desembargadora Odete Grasselli, para fruição de 29 de julho a 17 de agosto de 2024 e conversão dos dias 19 a 28 de julho de 2024 em abono pecuniário;

- concessão de saldo de férias e de férias ao excelentíssimo Desembargador Valdecir Edson Fossatti, para fruição, respectivamente, nos dias 11 e 12 de julho de 2024 e de 15 de julho a 3 de agosto de 2024 e conversão dos dias 4 a 13 de agosto de 2024 em abono pecuniário.

OBS.: ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

45/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo

Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Processo Administrativo 0000070-06.2024.5.09.0000, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, nos termos do voto do excelentíssimo Relator Desembargador Marco Antônio Vianna Mansur: "**CONHECER** do recurso administrativo interposto pela servidora interessada. No mérito, por igual votação, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo, nos termos da fundamentação."

OBS.: redigirá o acórdão o excelentíssimo Desembargador Relator Marco Antônio Vianna Mansur; não participou do julgamento, a excelentíssima Desembargadora Ana Carolina Zaina, por ter se declarado impedida; ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

46/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento realizada em Plenário Virtual nos dias 27 e 29 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, participaram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Processo Administrativo 0000263-21.2024.5.09.0000, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, nos termos do voto do excelentíssimo Relator Desembargador Marco Antônio Vianna Mansur: "**CONHECER** do recurso administrativo interposto pela servidora aposentada. No mérito, por igual votação, **DAR PROVIMENTO** ao recurso para o fim de: a) afastar a revisão da aposentadoria da servidora interessada quanto ao momento do cálculo em que deve incidir a limitação do teto do RGPS, contida da decisão de fl. 153, proferida no âmbito da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer sobre o valor final do cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora, e não sobre o valor da média aritmética apurada na primeira etapa do cálculo do provento de aposentadoria; b) determinar a devolução à servidora interessada de eventuais diferenças desde que implementada a revisão do cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora interessada (quando o valor passou a ser de R\$6.754,00, no lugar de R\$7.507,49) até a efetiva suspensão dos efeitos do Ato 310/2023 deferida na decisão de fl. 236; c) de ofício, determinar sejam revistas todas as aposentadorias concedidas com benefício especial neste Regional, sejam com proventos integrais ou proporcionais, em cujo cálculo tenha se aplicado o teto do RGPS sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições e não sobre o valor final do cálculo do provento; e, de ofício, determinar que, doravante, seja observada a diretriz fixada neste acórdão para a apuração dos proventos de aposentadoria dos magistrados e servidores que migraram para o regime de previdência complementar, nos termos da Lei nº 12.618/2022, devolvendo-se eventuais diferenças; tudo nos termos da fundamentação."

OBS.: redigirá o acórdão o excelentíssimo Desembargador Relator Marco Antônio Vianna Mansur; não participou do julgamento, a excelentíssima Desembargadora Ana Carolina Zaina, por ter se declarado impedida; ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias); concedido acesso às excelentíssimas Juízas e aos excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Resoluções Administrativas da Sessão Presencial do Órgão Especial de 27/05/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

35/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento presencial realizada no dia 27 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, computados os votos das excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Célio Horst Waldraff (Presidente), Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Marlene T. Fuverki Suguimatsu (vinculada), Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Nair Maria Lunardelli Ramos (vinculada), Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; retornando à apreciação o Processo Administrativo 0005240-90.2023.5.09.0000, em razão de devolução de Vista Regimental pela excelentíssima Desembargadora Ana Carolina Zaina, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto divergente da excelentíssima Desembargadora Janete do Amarante, por unanimidade de votos, **CONHECER** o recurso administrativo e, no mérito, por maioria de votos, vencidos os excelentíssimos Desembargadores Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Célio Horst Waldraff, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antônio de Lima, **DAR PROVIMENTO** ao recurso para deferir o custeio do curso de mestrado da requerente, nos termos da fundamentação.

OBS.: redigirá o acórdão a excelentíssima Desembargadora Janete do Amarante (redatora designada); não participaram do julgamento, os excelentíssimos Desembargadores Arion Mazurkevic, Eduardo Milléo Baracat e Odete Grasselli, por ter se declarado impedidos, e o excelentíssimo Desembargador Luiz Eduardo Gunther por ter se declarado suspeito; ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Cláudia Cristina Pereira (em licença médica); acompanharam a sessão as excelentíssimas Juízas e os excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 27 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

36/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento presencial realizada no dia 27 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldraff, compareceram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; retornando à apreciação o Processo Administrativo 0008293-79.2023.5.09.0000, em razão de devolução de Vista Regimental pelo excelentíssimo Desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, o qual se declarou suspeito, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, nos termos do voto do excelentíssimo Desembargador Relator Marco Antônio Vianna Mansur, *"DEFERIR o pedido do Requerente de que seu benefício especial seja calculado na forma do §4º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, observando-se para tanto as sugestões feitas no PARECER ASSEJUR/COLEG nº 530/2023 que, conforme autorizado pelo art. 50, §1º, da Lei 9.784/1999, passa a integrar esta decisão para todos os efeitos."*

OBS.: redigirá o acórdão o excelentíssimo Desembargador Relator Marco Antônio Vianna Mansur; não participaram do julgamento, o excelentíssimo Desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca por ter se declarado suspeito e a excelentíssima Desembargadora Ana Carolina Zaina por ter se declarado impedida; ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Cláudia Cristina Pereira (em licença médica); acompanharam a sessão as excelentíssimas Juízas e os excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 27 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

37/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento presencial realizada no dia 27 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, compareceram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; apreciando o Processo Administrativo 0000322-09.2024.5.09.0000, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, nos termos do voto do excelentíssimo Relator Desembargador Marco Antônio Vianna Mansur: “*DEFERIR o pedido reconhecendo ao Requerente o direito à percepção da parcela de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ a partir de 30/11/2023, inclusive, até o término do mandato de Presidente de Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região - AMATRA IX, observando-se a limitação ao teto constitucional, tudo nos termos da fundamentação.*”

OBS.: redigirá o acórdão o excelentíssimo Desembargador Relator Marco Antônio Vianna Mansur; ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Cláudia Cristina Pereira (em licença médica); acompanharam a sessão as excelentíssimas Juízas e os excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 27 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO ESPECIAL

38/2024

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento presencial realizada no dia 27 de maio de 2024, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Célio Horst Waldruff, compareceram as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Marco Antônio Vianna Mansur (Vice-Presidente), Benedito Xavier da Silva (Corregedor), Luiz Eduardo Gunther, Arnor Lima Neto, Ana Carolina Zaina, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Arion Mazurkevic, Edmilson Antônio de Lima, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Sergio Guimarães Sampaio, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Eduardo Milléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante e Valdecir Edson Fossatti; e o excelentíssimo Procurador-Chefe Alberto Emiliano de Oliveira Neto, representante do Ministério Público do Trabalho; apreciando o Processo Administrativo 0000548-14.2024.5.09.0000, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, nos termos do voto do excelentíssimo Relator Desembargador Marco Antônio Vianna Mansur: **DECLARAR** que a Nota Técnica SEI nº 185/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, não tem força normativa; **DECLARAR** que a aposentadoria compulsória por interesse público manteve sua natureza previdenciária após a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; **DEFINIR** que o pagamento deve ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), utilizando-se a Ação Orçamentária 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União, combinada com o elemento de despesa 31.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas, até ulterior deliberação em sentido contrário pelos órgãos competentes; **AUTORIZAR** que a Presidência EFETIVE a aposentadoria compulsória do magistrado, por interesse público, no cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, imposta pelo Tribunal Pleno, nos termos da Resolução Administrativa nº 159, de 29 de novembro de 2021, com proventos proporcionais, calculados e reajustados de acordo com o disposto nos §§ 3º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o § 4º do artigo 10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e artigo 26, §§ 2º, 4º e 7º, da mesma Emenda Constitucional, considerado todo o tempo de contribuição regularmente averbado neste Tribunal, anteriores ao ingresso na magistratura, com acréscimo de 17% (dezesete por cento) pelo tempo de contribuição anterior a 16 de dezembro de 1998 (data da promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998). Deverá ser considerado como de efetivo serviço o tempo de afastamento para verificação de invalidez (16-06-2015 a 20-09-2017) e descontado o tempo de afastamento preventivo durante o curso do processo administrativo disciplinar que resultou na aplicação da pena de aposentadoria compulsória, a contar de 04-12-2020 até a presente data. Os critérios definidos neste Acórdão ficam sujeitos à revisão pela Presidência, caso o Conselho Nacional de Justiça edite ato normativo, no âmbito da Consulta nº 0007685-82.2023.2.00.0000 ou mediante outro procedimento, com fixação de diretrizes diversas.

OBS.: redigirá o acórdão o excelentíssimo Desembargador Relator Marco Antônio Vianna Mansur; não participaram do julgamento, os excelentíssimos Desembargadores Arnor Lima Neto e Ana Carolina Zaina, por ter se declarado impedidos, e o excelentíssimo Desembargador Arion Mazurkevic por ter se declarado suspeito; ausentes, justificadamente, as excelentíssimas Desembargadoras e os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (em férias), Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Nair Maria Lunardelli Ramos (em férias) e Cláudia

Cristina Pereira (em licença médica); acompanharam a sessão as excelentíssimas Juízas e os excelentíssimos Juizes Angélica Cândido Nogara Slomp e Simone Galan de Figueiredo, Auxiliares da Presidência, Marcos Blanco, Auxiliar da Vice-Presidência, Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria, e Daniel de Oliveira, Presidente da AMATRA-PR. Acompanhou o julgamento, o advogado Pablo Vianna Roland, OAB/PR 77.700, pelo interessado.

Curitiba, 27 de maio de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA SDM1G nº 83, de 6 de junho de 2024.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024 e na Portaria Corregedoria nº 19/2024,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juizes Substitutos para ATUAREM:

I - PATRICK ARRUDA LEON SERVA, na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, de 10/06/2024 a 16/06/2024, em razão do afastamento de jurisdição do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli, para participar de atividades como supervisor da Secretaria de Pesquisa Judiciária e de Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do ATO TST.GDGSET.GP nº 627/2022;

II - RAFAEL TANNER FABRI, na 1ª Vara do Trabalho de Maringá, de 10/06/2024 a 23/06/2024, em razão da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza Titular Liane Maria David Mroczek.

Art. 2º Publique-se.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional

COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO SADM Nº 29/2024.

Torna pública a declaração de **desistência de nomeação**, com reclassificação no final da listagem de habilitados, firmada pelo candidato **Rafael Alexandre Moises**, CPF 319.794.148-90, aprovado em 38º lugar da listagem de candidatos negros, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Bianca Merino Fernandes

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
Ato
ATO DA PRESIDÊNCIA

1
1
1

Portaria

2

PORTARIA DA SGP	2
TRIBUNAL PLENO	2
Resolução	2
RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO	2
ÓRGÃO ESPECIAL	8
Resolução	8
RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL	8
SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU	15
Portaria	15
Portaria da Corregedoria	15
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS	15
Despacho	15
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	15